



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 1495/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Processo Administrativo Nº 83/2022

OBJETO: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano de 2022.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
S

PROCESSO/ANO: 1495 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	EMPENHO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 14/02/2022 08:06:16
SÚMULA:	OFICIO Nº 091/2022 DAE/SMECEL - SOLICITA EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 091/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 10 de fevereiro de 2022

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de empenho

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição de Coleção de Livros para Projetos Educacionais, conforme termo em anexo.

Segue proposta.

Atenciosamente


Rosane Sappalin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FISCAL
Decreto 087/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de implantar projetos com temas transversais com conteúdos conforme a BNCC para a promoção de competências que contribuem na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltada ao combate à dengue, lixo e meio-ambiente, obesidade infantil, combate as drogas, africanidade e prevenção ao coronavírus.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

Item	Quant	Unid	Especificação
1	3160	UND	COLEÇÃO MOSQUITO AQUI NÃO composto de 01 livro para o aluno com jogos e adesivos, 01 livro para a família com adesivos de check-list e para cada





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz
2	3160	Und	TODO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS – PELO FIM DA PANDEMIA - composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas, para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz
3	1820	Und	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: QUE LIXO É ESSE? - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1 – DE ONDE ELE VEM, PARA ONDE ELE VAI, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
4	1335	Und	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: QUE LIXO É ESSE? - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2 – PENSAR NO PLANETA, AGIR NO MEU PEDAÇO, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
5	1820	Und	OBESIDADE INFANTIL – EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
6	1335	Und	OBESIDADE INFANTIL – EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7	1020	Und	BRASIL E ÁFRICA – NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1 e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
8	1335	Und	BRASIL E ÁFRICA – NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2 e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
9	455	Und	DROGA, O QUE É? ATENÇÃO AO PERIGO - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com DVD de formação

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por editoras que atuam na produção de conteúdos acadêmicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados nas séries do infantil IV ao 5ºano das escolas e cemeis municipais, conforme Censo Escolar

4.2. Justifica-se a solicitação, para desenvolver conhecimentos e atitudes de socialização, educação ambiental, saúde, cultura e educação alimentar, entre outros, através de projetos educacionais que exploram temas contemporâneos, de forma lúdica, acessível e pedagógica, com conteúdos apropriados e de acordo com a BNCC.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



006.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por dispensa de licitação uma vez que o material apresenta edição e publicação exclusiva em todo território nacional.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Acesso a conteúdos pedagógicos e estímulo a leitura e a pesquisa;
- II. Promoção de hábitos e atitudes saudáveis
- III. Participação da comunidade escolar na exploração de temas interdisciplinares
- IV. Auxílio na execução de aulas mais diversificadas e interessantes





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Andreia A. Valentin - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>)	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Andreia A. Valentin - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>)	Atrasos para início da execução do objeto da	Acompanhar o prazo para início da entrega	Andreia A. Valentin -	Aplicar as sanções administrativas previstas no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

		Alta ()	licitação	dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	SMECEL	edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Andreia A. Valentin - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

2. Justificativa:

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Os Projetos Educacionais selecionados estão relacionados com os conteúdos pedagógicos previstos nas metas curriculares e tratam de temas bem atuais e necessários, que possuem vínculo com o dia-a-dia da criança, são eles: combate à dengue, lixo e meio-ambiente, obesidade infantil, combate as drogas, africanidade e prevenção ao coronavírus.

Todos esses temas são emergentes e possível para desenvolver um trabalho pedagógico eficaz buscando a integração aluno x professor e expandindo para a família e comunidade ultrapassando assim as salas de aulas.

Serão desenvolvidos projetos com turmas de Infantil IV até o 5º ano, proporcionando a inclusão de todos os alunos matriculados. A coleção em questão, além de estar de acordo com a temática proposta pela BNCC ilustra de forma adequada o conteúdo e é um atrativo a mais para o aluno que tem em mãos um material colorido, de leitura fácil e com a inclusão de jogos que torna todo aprendizado mais divertido.

Justifica-se assim tal solicitação para o desenvolvimento de projetos educacionais uma vez que os projetos são trabalhados de forma interdisciplinar, sendo trabalhados de forma continua na promoção de competências que contribuem na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas á relação de saúde, relação interpessoal, de cultura e de cuidados com o meio-ambiente.

3. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1. Especificação do Objeto: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano letivo de 2022, devem atender as seguintes especificações:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	3160	UND	COLEÇÃO MOSQUITO AQUI NÃO composto de 01 livro para o aluno com jogos e adesivos, 01 livro para a família com adesivos de check-list e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz
2	3160	Und	TODO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS – PELO FIM DA PANDEMIA - composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas, para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz
3	1820	Und	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: QUE LIXO É ESSE? - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1 – DE ONDE ELE VEM, PARA ONDE ELE VAI, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
4	1335	Und	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: QUE LIXO É ESSE? - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2 – PENSAR NO PLANETA, AGIR NO MEU PEDAÇO, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
5	1820	Und	OBESIDADE INFANTIL – EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1, 01 livro para a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
6	1335	Und	OBESIDADE INFANTIL – EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
7	1020	Und	BRASIL E ÁFRICA – NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1 e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
8	1335	Und	BRASIL E ÁFRICA – NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2 e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor
9	455	Und	DROGA, O QUE É? ATENÇÃO AO PERIGO - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com DVD de formação

4. DAS AMOSTRAS

4.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00as11:00 e das14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

4.2. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

4.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender à necessidade dos alunos em tempo hábil.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

5.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 15(quinze) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

5.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

5.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

5.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10(dez) dias corridos.

6. GARANTIAS E RESSALVAS

6.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral conforme Solicitação de Fornecimento, em até 15 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

7.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

7.3.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

7.3.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

8. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)



014.
JW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.002 Departamento de Educação Infantil

2.044 Manutenção da Educação Infantil

10.003 Departamento de Educação Fundamental

2.043 Manutenção da Educação Fundamental

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

9.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

12.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

12.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

12.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

12.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

12.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

10.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

10.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

10.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

10.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

13.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

13.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

13.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

13.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

13.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

13.8. Devolver os produtos que não apresentarem em condições de serem consumidos;

13.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural



PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Jaguaíva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
A/c. Diretora Administrativa Rosane Scatolin Machado

Assunto: Projeto Somos o Futuro

Conforme solicitação, segue propostas de preços para aquisição dos projetos, que foram apresentados:

PROJETO SOMOS O FUTURO			
PRODUTO	ALUNOS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
MOSQUITO AQUI NÃO! Composto de 01 livro do aluno- adesivo e jogo, 01 livro da família com adesivo check list e para cada 30 alunos 01 livro do professor com Cartaz	3.160	R\$ 69,00	R\$ 218.040,00
TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS - Composto de 01 livro do aluno e para cada 30 alunos 01 livro do professor com Cartaz	3.160	R\$ 49,00	R\$ 154.840,00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL - QUE LIXO É ESSE? - VOLUME 1 -composto de 01 livro do aluno, 01 livro da família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor	1.820	R\$ 69,00	R\$ 125.580,00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL - QUE LIXO É ESSE? - VOLUME 2 -composto de 01 livro do aluno, 01 livro da família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor	1.335	R\$ 79,00	R\$ 105.465,00
OBESIDADE INFANTIL - EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - VOLUME 1 -composto de 01 livro do aluno, 01 livro da família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor	1.820	R\$ 69,00	R\$ 125.580,00
OBESIDADE INFANTIL - EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - VOLUME 2 -composto de 01 livro do aluno, 01 livro da família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor	1.335	R\$ 79,00	R\$ 105.465,00
BRASIL E ÁFRICA - NOSSA HISTÓRIA NOSSA GENTE - VOLUME 01 - Livro do Aluno e para cada 30 livros do aluno 01 livro para professor.	1.020	R\$ 59,00	R\$ 60.180,00
BRASIL E ÁFRICA - NOSSA HISTÓRIA NOSSA GENTE - VOLUME 02 - Livro do Aluno e para cada 30 livros do aluno 01 livro para professor.	1.335	R\$ 69,00	R\$ 92.115,00
DROGA, O QUE É? Atenção aos perigos, composto de 01 livro do aluno, 01 livro da família e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com DVD de formação e Cartaz	455	R\$ 98,00	R\$ 44.590,00
TOTAL			R\$ 1.031.855,00

Público-alvo: Aluno, famílias e professores.

Para os projetos, oferecemos formação, presencial, ou on-line, conforme disponibilidade da Secretaria. Será disponibilizado livros avulsos para aquisição, caso haja novos alunos.

Rua ; Francisco Matzeck nº 224 Sta Felicidade – Cep: 82.015-730 Curitiba -PR Cel (11) 9.5892.0003

eliane.galeriadasletras@gmail.com

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

Valor total da Proposta- R\$ 1.031.855,00 (Um milhão, trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo de entrega: 20 (vinte dias), após o recebimento da autorização de fornecimento e Empenho.

Validade da proposta: 120d (cento e vinte dias)

Condições de pagamento: Até 30d (trinta dias), após a entrega dos produtos e o aceite da nota fiscal.

Nos preços acima, estão inclusos, fretes, taxas, impostos e demais despesas para entrega no local determinado na autorização de compra e ou empenho.

Atenciosamente,

Curitiba, 09 de fevereiro de 2.022.

Eliane R. Zeroni

CNPJ 10.301.617/0001-09
EDITORA GALERIA DA SLETRAS - EIRELI
R. Francisco Matzeck, 224, Santa Felicidade
CEP 82015-730 – CURITIBA – PR

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Jaguariaíva - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Futuraed, situada na Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa box L13 - 82305-100 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.289/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150626. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a empresa GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI, situada na Rua Francisco Matzeck, 224 Casa 1 - 82015-730 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.617/0001-09 e Inscrição Estadual nº 90813963-18 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de PR.

1. Obra: Mosquito aqui não! Aluno
ISBN: 978-85-54320-15-7
2. Obra: Mosquito aqui não! Família
ISBN: 978-85-54320-16-4
3. Obra: Mosquito aqui não! Professor
ISBN: 978-85-54320-17-1
4. Obra: A vacina chegou mas a pandemia ainda não acabou Covid-19 conhecer, agir e prevenir
ISBN: 978-65-86821-05-5
5. Obra: Educação ambiental que lixo é esse? De onde ele vem, para onde ele vai?
ISBN: 978-85-54320-56-0
6. Obra: Educação ambiental que lixo é esse? De onde ele vem, para onde ele vai? Família
ISBN: 978-85-54320-55-3
7. Obra: Educação ambiental que lixo é esse? De onde ele vem, para onde ele vai? Professor
ISBN: 978-85-54320-52-2
8. Obra: Educação ambiental que lixo é esse? Pensar no planeta, agir no meu pedaço
ISBN: 978-85-54320-53-9
9. Obra: Educação ambiental que lixo é esse? Pensar no planeta, agir no meu pedaço professor
ISBN: 978-85-54320-54-6
10. Obra: Obesidade Infantil Educação para uma Vida Saudável Livro da Família
ISBN: 978-65-86821-12-3
11. Obra: Obesidade Infantil Educação para uma Vida Saudável Professor volume 2
ISBN: 978-65-86821-15-4
12. Obra: Obesidade Infantil Educação para uma Vida Saudável Volume 1 Professor
ISBN: 978-65-86821-11-6
13. Obra: Obesidade Infantil Educação para uma Vida Saudável Volume 2 Aluno
ISBN: 978-65-86821-13-0
14. Obra: Obesidade Infantil: Educação para uma Vida Saudável Volume 1 Aluno
ISBN: 978-65-86821-14-7
15. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente professor volume 2
ISBN: 978-85-54320-60-7
16. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente professor volume 1
ISBN: 978-85-54320-58-4
17. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente aluno volume2
ISBN: 978-85-54320-59-1
18. Obra: Brasil e Africa nossa historia e nossa gente aluno volume 1
ISBN: 978-85-54320-57-7
19. Obra: Droga, o que é? Atenção aos perigos professor
ISBN: 978-85-54320-44-7
20. Obra: Droga, o que é? Atenção aos perigos família
ISBN: 978-85-54320-45-4
21. Obra: Droga, o que é? Atenção aos perigos aluno
ISBN: 978-85-54320-43-0

**VÁLIDO
ATÉ
08/08/2022**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2203639.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Jaguariaíva - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Futuraed, situada na Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa box L13 - 82305-100 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.289/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150626. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a empresa GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI, situada na Rua Francisco Matzeck, 224 Casa 01 - 82015-730 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.617/0001-09 e Inscrição Estadual nº 90813963-18 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de PR.

1. Obra: Todos contra o novo coronavírus pelo fim da pandemia livro do aluno
ISBN: 978-65-86821-02-4
2. Obra: Todos contra o novo coronavírus pelo fim da pandemia livro do professor
ISBN: 978-65-86821-03-1

VÁLIDO
ATÉ
09/08/2022



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2203641.

022
Jeu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.301.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2008
NOME EMPRESARIAL GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FRANCISCO MATZECK	NÚMERO 224	COMPLEMENTO CASA 01 COND BELLAGIO CD RES
CEP 82.015-730	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANE.GALERIADASLETRAS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 5892-0003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **11:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de março de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 1495/2022

OFICIO Nº 091/2022 DAE/SMECEL - SOLICITA EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 01495/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado as folhas 023, com com base nas informações constante no protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 03/03/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Area for additional information or notes, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

0.35
JW

ITEM	MATERIAL	SOLICITADO	INFANTIL	FUNDAMENTAL	\$ UNIT.	EDU. INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL
1	COL. MOSQUITO AQUI NÃO	3.160	825	2.335	69,00	56.925,00	161.115,00
2	TODOS CONTRA O NOVO CORONAVIRUS - PELO FIM DA PANDEMIA	3.160	825	2.335	49,00	40.425,00	114.415,00
3	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: QUE LIXO É ESSE? VOL. 1	1.820	825	995	69,00	56.925,00	68.655,00
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: QUE LIXO É ESSE? VOL. 2	1.335	825	510	79,00	65.175,00	40.290,00
5	OBESIDADE INFANTIL - EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL. VOL. 1	1.820	-	1.820	69,00	-	125.580,00
6	OBESIDADE INFANTIL - EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL. VOL. 2	1.335	-	1.335	79,00	-	105.465,00
7	BRASIL E ÁFRICA - NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE. VOL. 1	1.020	-	1.020	59,00	-	60.180,00
8	BRASIL E ÁFRICA - NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE. VOL. 2	1.335	-	1.335	69,00	-	92.115,00
9	DROGA, O QUE É? ATENÇÃO AO PERIGO	455	-	455	98,00	-	44.590,00
						R\$ 219.450,00	R\$ 812.405,00

R\$ 1.031.855,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 22 de março de 2022.

Ref: Protocolo Nº 1495/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de processo de contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano de 2022.

Valor (R\$)	Setor
R\$ 219.450,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)	EDU. INFANTIL
R\$ 812.405,00 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais)	ENS. FUNDAMENTAL

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 3
Data: 25/03/2022
Usuário: Fasiema

Nº do Bloqueio: 203631/2022
Data do Bloqueio: 23/03/2022

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.0004 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 220

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.100104.01.01.00.00	23/03/2022		727.442,60	219.450,00	507.992,60

Protocolo nº 1495/2022 referente aquisição de coleções de livros.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	219.450,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3/ 3
Data: 25/03/2022
Usuário: Fasiema

Nº do Bloqueio: 203632/2022
Data do Bloqueio: 23/03/2022

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 230

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.100104.01.01.00.00	23/03/2022		1.446.601,05	812.405,00	634.196,05

Protocolo nº 1495/2022 referente aquisição de coleções de livros.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	812.405,00



GRC. 1.151

CONTABILIDADE BARRETO LTDA.



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

**GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDÁTICO EIRELI - ME**
NIRE: 35.601.214.322

ELLIANE CRISTINA ZERMIANI, brasileira, nascida em 23/02/1966, divorciada, empresária, portadora da CI-RG. 4.001.524-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 567.268.489-00, residente à Rua Joinville, nº. 55, apto. 2152, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04008-010.

Na qualidade de única sócia componente da sociedade limitada GALERIA DAS LETRAS – EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI - ME, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Leocádia Cintra nº. 177, no bairro da Mooca, CEP: 03112-040, CNPJ: 10.301.617/0001-09, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado sob nº. 125.567/16-9 em sessão de 06/04/2016, NIRE: 35.601.214.322, resolve:

Cláusula 1ª. A empresa passa a ter sua sede à Rua Francisco Matzeck nº.224, casa 01, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82015-730.

Cláusula 2ª. Em conformidade com os artigos 966 e 982 do Código Civil (Lei nº. 10.406/02), a empresa terá por objetivo social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, edição de livros e outras edições, comércio varejista de livros, materiais didáticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, suvenires, artesanatos, decoração, produtos de higiene pessoal, material de limpeza, móveis escolares e para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, vestuário e acessórios, artigos de colchoaria, materiais de construção em geral, serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de palestrante e outros artigos de uso pessoal e doméstico.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CRC. 1.151

CONTABILIDADE BARRETO LTDA.



Cláusula 3ª - Em virtude da alteração havida, o titular resolve consolidar o ato constitutivo nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 980A § 6º da Lei nº. 10.406/02 do Novo Código Civil.

DA DENOMINAÇÃO, FORO / SEDE / DECLARAÇÃO.

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI - ME, com sede à Rua Francisco Matzeck nº.224, casa 01, no bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP:82015-730, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

DO OBJETO

Cláusula 3ª - Em conformidade com os artigos 966 e 982 do Código Civil (Lei nº. 10.406/02), a empresa terá por objetivo social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, edição de livros e outras edições, comércio varejista de livros, materiais didáticos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, suvenires, artesanatos, decoração, produtos de higiene pessoal, material de limpeza, móveis escolares e para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, vestuário e acessórios, artigos de

2

Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CRC. 1.151

CONTABILIDADE BARRETO LTDA.

15

colchoaria, materiais de construção em geral, serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de palestrante e outros artigos de uso pessoal e doméstico.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 4ª – A empresa iniciou as suas atividades a partir do dia 06 de maio de 2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cláusula 5ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da Empresa será exercida isoladamente pela titular **ELLANE CRISTINA ZERMIANI**, que agirá por prazo indeterminado e terá amplos e plenos poderes para administrar e validamente representar a empresa ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas autarquias.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula 7ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Cláusula 8ª – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore".

3

Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CRC. 1.151

CONTABILIDADE BARRETO LTDA.



DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

Cláusula 9ª – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DO TITULAR

Cláusula 10ª – No caso do falecimento de titular, a empresa continuará com os herdeiros, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na empresa, os mesmos deverão optar por encerrar suas atividades.

Parágrafo Primeiro – se o titular vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na empresa, desde que assistido ou representado conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outro caso em que a empresa se resolva em relação ao titular, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DECLARAÇÃO

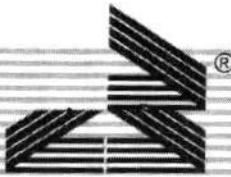
Cláusula 11ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BARRETO

CRC. 1.151

CONTABILIDADE BARRETO LTDA.

15

DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

Cláusula 12ª – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ELEIÇÃO DO FORO

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento do ato constitutivo de EIRELI em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2018

Testemunhas:

Elane C. Zermiani
a) **ELANE CRISTINA ZERMIANI**
RG. 4.001.524-8 SSP/PR

LUIZ RICARDO C. BARRETO
LUIZ RICARDO C. BARRETO
RG. 4.254.257-1 SSP/SP

LARA CRISTINA SANTOS MOTA
LARA CRISTINA SANTOS MOTA
RG. 18.810.532-3 SSP/SP



5

Rua Visconde do Rio Branco, nº 02 - 5º Andar - CEP 11013-923 - Santos - SP
Tel./Fax: (13) 3233-2133/34/35 - E-mail: cont.barreto@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

034.
[Handwritten signature]

8ª TABELA DE NOTAS DE SANTOS
Fernanda Mônica de Camargo Penteado - Editora Titular
Rua Oliveira Botelho Soares, nº 42 - CEP 81.102-100 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-4444

Reconheço por este livro, com valor equivalente a(s) firma(s) de:
ELIANE CRISTINA ZEPH...
Santos - SP, 20/03/2018. Em... Total...
FABRÍCIO VIEIRA LUCAS
Cod.: Sel.: 50480505048495649703515350
CAMARCO PENTEADO



Fabrcio Vieira Lucas
04558A A0238720
Fabrcio Vieira Lucas
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 15:40 SOB Nº 20181102609.
PROTOCOLO: 181102609 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801070681. NIRE: 41600685423.
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL
DIDATICO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

035
SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
ELIANE CRISTINA ZERMIANI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4001524-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
567.268.489-00 23/02/1966

FILIAÇÃO
ARTURO ZERMIANI
LUIZA DOS SANTOS
ZERMIANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01276985548

VALIDADE
30/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/05/1990

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2135853455



OBSERVAÇÕES

Eliane C Zermiani

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/09/2020

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

08452207411
PR918901853

PROIBIDO PLASTIFICAR
2135853455



PARANÁ

036
Jull



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI			Protocolo: PRC2210661403	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600685423	CNPJ 10.301.617/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2018	Início de Atividade 06/05/2008	
Endereço Completo Rua FRANCISCO MATZECK, Nº 224, CASA 01 SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82015-730				
Objeto EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 966 E 982 DO CODIGO CIVIL (LEI N10.406/02), A EMPRESA TERA POR OBJETIVO SOCIAL O RAMO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EDICAO DE LIVROS E OUTRAS EDICOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, MATERIAIS DIDATICOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, SUVENIRES, ARTESANATOS, DECORACAO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE LIMPEZA, MOVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE PALESTRANTE E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ELIANE CRISTINA ZERMIANI	CPF 567.268.489-00	Administrador S	Início do Mandato 18/07/2008	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ELIANE CRISTINA ZERMIANI	CPF 567.268.489-00	Início do Mandato 18/07/2008	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 23/03/2018	Número 41600685423	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 17:48:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NY1PGN.



PRC2210661403

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



037
S

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI
CNPJ: 10.301.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:11 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **2DE0.2AF5.7445.DB96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

038
S

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026435636-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.301.617/0001-09**

Nome: **GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO
EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.589.791

CNPJ: 10.301.617/0001-09

Nome: GALERIA DAS LETRAS -EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI -ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:13 do dia 22/03/2022.

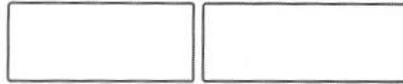
Código de autenticidade da certidão: 72B18B2FD2AA458E0A050CDFB0AF72D953

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.301.617/0001-09
Razão Social: GALERIA DAS LETRAS EDIT COM LIVROS MATER DID EIRELI ME
Endereço: R FRANCISCO MATZECK 224 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100310183555381

Informação obtida em 22/03/2022 18:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.301.617/0001-09
Certidão nº: 36665464/2021
Expedição: 14/10/2021, às 18:36:19
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.301.617/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

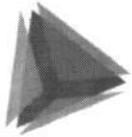
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

042
JW



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10301617000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 11:10:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI**
CNPJ: **10.301.617/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

043.
SW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 30 de março de 2022.

Ref.: Protocolo nº 1495/2022

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022. OBJETO: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano de 2022.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI	1.031.855,00

Embasamento legal para a contratação: **Art. 25, inciso I, Lei Nº 8.666/93.**

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 08/2022 – Processo Administrativo nº 83/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta comercial;
- e) Declaração de Exclusividade;
- f) Previsão orçamentária;
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social;
 - Documento do Sócio Responsável;
 - Certidão Simplificada;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.

Outros documentos e pareceres pertinentes.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão

046
JW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI - CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, verifico que não foram anexadas aos autos justificativas que embasem a escolha do fornecedor.

Em que pese a existência de Declaração de Exclusividade, deve o gestor público ao proceder com o procedimento anexar no certame as razões que levam a Secretaria solicitante a pleitear a compra de tal coleção em detrimento de outras, o que não se verifica no caso em tela.

Ainda, por ocasião do valor a ser contratado, oriento que o procedimento se adeque à modalidade que permita ampla competitividade e disputa.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

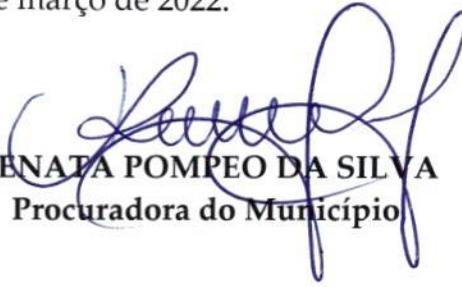
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer.

S.M.J

Jaguaraiáva-PR, 30 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 357/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 30 de março de 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

● ASSUNTO: Resposta processo de inexigibilidade nº08/2022

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que, referente ao processo de inexigibilidade do pregão 08/2022, no ano de 2021 foram adquiridas as coleções para desenvolvimento de projetos educacionais e os livros em questão foram bem produtivos devido sua linguagem fácil e ilustrações coloridas e explicativas, os alunos tiveram bom rendimento e interesse nos temas trabalhados.

● Para o ano de 2022, o planejamento foi de continuar na adoção dos livros que tratam das temáticas que já fazem parte dos conteúdos programáticos da SMECEL e estender para demais séries, trabalhando ainda como projetos, de acordo com cada nível, além de introduzir novas temáticas como Obesidade, África, etc.

O interesse por tal coleção é baseado nos exemplares que nos foram enviados para conhecimento, não só desta empresa, mas de outras editoras, onde o setor pedagógico pode avaliar qual coleção possuía a mesma linha de conteúdo por nós oferecido e qual o material era mais adequado em termos de linguagem, ilustração, formato, entre outros.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeita Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Após o sucesso do ano anterior, foi de interesse em seguir nesta proposta com a mesma editora para a ofertas dos projetos que seriam desenvolvidos este ano.

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto nº 07/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2022

Processo Adm.: 83/2022

Data do Processo: 30/03/2022

053
Juu**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 83/2022
b) Nr. Licitação: 8/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 30/03/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano de 2022.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**"GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - COLEÇÃO MOSQUITO AQUI NÃO composto de 01 livro para o aluno com jogos e adesivos, 01 livro para a família com adesivos de check-list e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz - Marca:	UNI	3.160,000	69,0000	R\$ 218.040,00
2 - TODO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS – PELO FIM DA PANDEMIA composto de 01 livro para o aluno com atividades práticas, para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com cartaz - Marca:	UNI	3.160,000	49,0000	R\$ 154.840,00
3 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL: QUE LIXO É ESSE? composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1 – DE ONDE ELE VEM, PARA ONDE ELE VAI, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor - Marca:	UNI	1.820,000	69,0000	R\$ 125.580,00
4 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL: QUE LIXO É ESSE? VOLUME 2 - Marca:	UNI	1.335,000	79,0000	R\$ 105.465,00
5 - OBESIDADE INFANTIL – EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor - Marca:	UNI	1.820,000	69,0000	R\$ 125.580,00
6 - OBESIDADE INFANTIL – EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor - Marca:	UNI	1.335,000	79,0000	R\$ 105.465,00
7 - BRASIL E ÁFRICA – NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 1 e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor - Marca:	UNI	1.020,000	59,0000	R\$ 60.180,00
8 - BRASIL E ÁFRICA – NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE - composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2 e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor - Marca:	UNI	1.335,000	69,0000	R\$ 92.115,00
9 - DROGA, O QUE É? ATENÇÃO AO PERIGO composto de 01 livro para o aluno VOLUME 2, 01 livro para a família VOLUME UNICO e para cada 30 livros do aluno 01 livro do professor com DVD de formação - Marca:	UNI	455,000	98,0000	R\$ 44.590,00

Total fornecedor: R\$1.031.855,00**Total geral: R\$ 1.031.855,00**

Jaguariaíva, 30/03/2022

.....
Alicione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2022

Processo Adm.: 83/2022**Data do Processo:** 30/03/2022

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 219.450,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 812.405,00

Jaguariaíva, 30/03/2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 30 de março de 2022.

Ref. Protocolo Nº 1495/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de coleções de livros para projetos educacionais para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação para o ano de 2022.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
GALERIA DAS LETRAS - EDITORA COMERCIO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI	R\$ 1.031.855,00

Data de Homologação: 30/03/2022

Respeitosamente,

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407